



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SAÚDE**

**EDITAL ESCS N.º 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTUDANTES REGULARES POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E EM MEDICINA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) - ANO LETIVO 2024**

A **DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, no uso das atribuições regimentais que lhe compete, e em observância ao art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CEPE/ESCS nº 19, de 22 de setembro de 2014, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo para Admissão de Estudantes Regulares por Transferência Facultativa Externa aos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS)**, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, com validade para ingresso nas 2ª, 3ª e 4ª séries do Ano Letivo de 2024, conforme as vagas disponibilizadas nos respectivos cursos e de acordo com as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na modalidade Transferência Facultativa Externa de Estudantes Regulares oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, será regido por este Edital e eventuais retificações a serem divulgadas.

1.2. O presente Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora específica para este fim, composta por servidores designados mediante Ordem de Serviço emitida pela Direção-Geral da ESCS.

1.3. O número de vagas, bem como os critérios de seleção constantes no presente Edital, foram definidos nos termos da Resolução nº 19, de 22 de setembro de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

1.4. O Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na modalidade Transferência Facultativa Externa de Estudantes Regulares oriundos de outras IES nacionais visa ao preenchimento de vagas de graduação remanescentes na ESCS, para prosseguimento de estudos no respectivo Curso.

1.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa de Estudantes Regulares oriundos de outras IES nacionais, o(a) candidato(a) deverá:

1.5.1. Ter realizado pelo menos uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos últimos 5 (cinco) anos (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022) e não ter obtido nota ZERO na Prova de Redação;

1.5.2. Estar vinculado atualmente em Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), pública ou privada, e em um curso igual ao pretendido na ESCS (curso com a mesma denominação), inclusive na mesma formação (bacharelado) e na modalidade presencial, conforme quadros de vagas dos cursos no subitem 2.1 deste Edital;

1.5.3. Ter concluído **com aprovação**, na IES de origem, unidades educacionais/disciplinas anteriores à série para a qual o(a) candidato(a) pleiteia o ingresso, e que tenham correspondência àquelas que constam nas matrizes curriculares dos Projetos Pedagógicos de Enfermagem e de Medicina da ESCS, conforme o teor do Anexo I (Enfermagem) e do Anexo II (Medicina) do presente Edital;

1.5.4. Apresentar documento que certifique o vínculo atual do(a) requerente (regularmente matriculado ou trancado) com a IES de origem;

1.5.5. Não ter sido desligado(a) da IES de origem;

1.5.6. Não ter extrapolado o limite máximo de tempo para a integralização curricular;

1.5.7. Não ter sido excluído(a), por qualquer motivo, da IES de origem.

1.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições para a seleção estabelecidas neste Edital e em outras eventuais retificações que vierem a ser publicadas.

1.7. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas sequenciais:

1.7.1. A **primeira etapa, de caráter eliminatório**, consistirá na análise documental e análise de correspondência pedagógica e aproveitamento das unidades educacionais/disciplinas (Anexo IV) entre a vaga pleiteada e a matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem e Medicina da ESCS, para a série de interesse do(a) candidato(a);

1.7.1.1. Os conteúdos referentes às matrizes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS encontram-se discriminados no Anexo I (Enfermagem) e no Anexo II (Medicina) do presente Edital;

1.7.2. A **segunda etapa, de caráter classificatório**, consistirá na análise do melhor desempenho no resultado do Enem obtido pelo(a) candidato(a), divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), entre os últimos 5 (cinco) anos (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022) e a data de publicação do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas neste Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) o seguinte quantitativo de vagas, especificadas de acordo com o curso e com a série de ingresso:

MEDICINA		ENFERMAGEM	
SÉRIE	VAGAS	SÉRIE	VAGAS
2ª	02	2ª	15
3ª	02		
4ª	01		

2.2. As vagas disponibilizadas são para ingresso/matrícula nos respectivos cursos, nas séries especificadas, para o Ano Letivo de 2024.

## 3. DA INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

3.2. O período e o horário das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital.

3.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.3.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto ao Banco de Brasília - BRB (070), agência nº 200, conta corrente nº 002524-7, por meio de depósito direto, transferência entre contas BRB ou PIX (Chave PIX - CNPJ: 04287092/0001-93).

3.3.2. Não serão aceitos depósitos em envelope, TED, DOC ou forma adversa às especificadas.

3.3.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.3.4. Em caso de não confirmação do depósito bancário, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição efetivada e será eliminado(a) do Processo Seletivo.

3.4. A relação dos pedidos de inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital.

3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos itens 3.5.1 a 3.5.9:

3.5.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo III);

3.5.2. Documento de identificação com foto;

3.5.2.1. Os documentos considerados válidos são: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação; carteira de identidade (RG);

3.5.3. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração de Quitação com o Serviço Militar, quando aplicável, exceto para estrangeiros;

3.5.4. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral a no máximo 60 dias do período da inscrição, exceto para estrangeiros (Disponível em: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

3.5.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.6. Declaração de matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem, ou Declaração de ser aluno(a) regular na IES de origem, **no mesmo curso de interesse para transferência**, emitidas há no máximo 20 (vinte) dias antes do período de inscrição.

3.5.7. Histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo o número de horas/aula de todas as disciplinas cursadas (obrigatórias, optativas, eletivas) com notas ou menções obtidas, bem como o total da carga horária necessária para a integralização do curso.

3.5.8. Documento emitido pela IES de origem contendo o Plano de Ensino de todas as unidades educacionais/disciplinas cursadas com aprovação no curso, constando a ementa, objetivos educacionais, a carga horária e o conteúdo programático.

3.5.9. O resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018, ou Enem 2019, ou Enem 2020, ou Enem 2021, ou Enem 2022.

3.6. Todos os documentos deverão ser apresentados no formato de arquivo PDF e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

3.6.1. Cada arquivo deve ser inserido no campo específico indicado do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do(a) candidato(a) e pelo item/subitem correspondente deste Edital.

3.6.2 Ao finalizar a inscrição pelo link, o(a) candidato(a) deve clicar em ENVIAR.

3.6.3 A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou ilegível acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

3.7. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

3.8. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

3.9. Caso seja verificada irregularidade na documentação apresentada ou se constatado, posteriormente, que as informações prestadas são inverídicas, o(a) candidato(a) será excluído, a qualquer tempo, do Processo Seletivo.

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1. Os resultados preliminares e finais serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital.

4.2. O(A) candidato(a) será classificado em ordem decrescente do número de pontos obtidos, considerando o melhor desempenho no resultado do Enem entre os últimos 5 (cinco) anos (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022).

4.2.1. O melhor desempenho no resultado do Enem corresponde a melhor nota obtida, ou seja, a média aritmética simples das notas das cinco provas que constituem a edição do Enem entre as provas de: (A) "Linguagem, códigos e suas tecnologias", (B) "Ciências Humanas e suas tecnologias", (C) "Ciências da natureza e suas tecnologias", (D) "Matemática e suas tecnologias" e (E) "Redação".

4.3. Em caso de empate na nota final na seleção serão considerados os seguintes critérios de desempate:

4.3.1. Maior nota na "Redação" (E);

4.3.2. Maior nota na prova de "Linguagens, códigos e suas tecnologias" (A);

4.3.3. Maior nota na prova de "Ciências da natureza e suas tecnologias" (C);

4.3.4. Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias (B);

4.3.5. Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias (D);

4.3.6. Em persistindo o empate, os(as) candidatos(as) de maior idade.

#### **5. DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção-Geral da ESCS, por meio de Ordem de Serviço.

5.2. Compete à Banca Examinadora **na Primeira Etapa** do Processo Seletivo de Transferência Externa:

5.2.1. Analisar a disponibilidade, legibilidade e veracidade dos documentos exigidos dos(as) candidatos(as) para a habilitação documental;

5.2.2. Analisar individualmente a compatibilidade entre a matriz curricular cursada pelo(a) candidato(a) na Instituição de Ensino Superior de origem até o momento da inscrição, com a matriz curricular dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina ESCS para a vaga pleiteada pelo(a) candidato(a).

5.2.3. Elaborar o parecer para cada candidato(a) acerca da análise de correspondência pedagógica e aproveitamento das disciplinas entre a vaga pleiteada e a matriz curricular dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, para o curso e a série de interesse de cada candidato(a), considerando as especificações constantes no Anexo IV, deste Edital.

5.2.4. Apreciar as disciplinas e unidade educacionais cursadas pelo(a) candidato(a) que pleiteia o ingresso, a fim de garantir que o currículo seja plenamente executado ao final do curso de graduação, considerando as especificações constantes no Anexo I e no Anexo II, deste Edital.

5.2.5. Encaminhar o resultado da habilitação documental e análise de compatibilidade do currículo executado pelo(a) candidato(a) com a matriz curricular exigida pela ESCS para a vaga pleiteada à Coordenação de Processo Seletivo (CPS) da FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 6 deste Edital.

5.2.6. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da habilitação documental e análise de compatibilidade do currículo executado pelo(a) candidato(a) com a matriz curricular exigida pela ESCS para a vaga pleiteada dos(das) inscritos(as) no Processo Seletivo e encaminhar o resultado final à

CPS/FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma de atividades constante no item 6 deste Edital.

5.3. Compete à Banca Examinadora na **Segunda Etapa** do Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa:

5.3.1. Receber da Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA) da ESCS as notas do Enem, emitidas pelo INEP, dos(as) candidatos(as) inscritos no Processo Seletivo.

5.3.2. Examinar, dentre os(as) candidato(a) com conclusão pelo DEFERIMENTO da correspondência pedagógica e aproveitamento das disciplinas, o melhor desempenho do Enem obtido nos últimos 5 (cinco) anos (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022), e estabelecer nota final na seleção.

5.3.3. Classificar os(as) candidatos(as), de acordo com o melhor desempenho (melhor nota) do Enem obtido por cada candidato(a) em um dos últimos 5 (cinco) anos (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022), pela nota final na seleção e pelo critério de desempate.

5.3.3.1. Classificar os(as) candidatos(as), em caso de empate na nota final na seleção, pelos critérios de desempate, conforme item 4.3 e seus subitens.

5.3.4. Encaminhar o resultado preliminar do Processo Seletivo de Transferência à CPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital.

5.3.5. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e final.

5.3.6. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo de Transferência à CPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 6, deste Edital.

## 6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO
1.	Período de inscrição	Das 8h do dia 01/12/2023 às 23h59 do dia 06/12/2023
2.	Data provável para divulgação da relação dos pedidos de inscrição	07/12/2023
3.	Data provável para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição	Das 8h do dia 08/12/2023 às 23h59 do dia 11/12/2023
4.	Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições e divulgação do número de inscrição dos candidatos confirmados	13/12/2023
5.	Data provável para divulgação do resultado preliminar da avaliação da primeira etapa, de caráter eliminatório (análise documental, correspondência pedagógica e aproveitamento das disciplinas)	20/12/2023
6.	Data provável para interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa	Das 8h do dia 21/12/2023 às 23h59 do dia 22/12/2023
7.	Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado da primeira etapa	28/12/2023
8.	Data provável para divulgação do resultado preliminar da avaliação da segunda etapa, de caráter classificatório (análise do desempenho no resultado do Enem)	04/01/2024
9.	Data provável para interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	Das 8h do dia 05/01/2024 às 23h59 do dia 08/01/2024
10.	Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado da primeira etapa	10/01/2024
11.	Data provável para o <b>resultado final</b> do Processo Seletivo de Transferência	12/01/2024
12.	Matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a)	15/01/24 a 17/01/2024, das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h
13.	Curso de acolhimento e adaptação à metodologia adotada pela ESCS	22/01/2024 a 02/02/2024

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caso o(a) candidato(a) verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição, de acordo com o cronograma no item 6, deste Edital.

7.2. A interposição de recurso contra os pedidos de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.2.1. O(A) candidato(a) deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

7.3. Após a análise dos recursos, de acordo com o cronograma do item 6, será divulgado o número de inscrição dos(as) candidatos(as) confirmados(as).

7.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo e horários estabelecidos de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 6, deste Edital.

7.4.1. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.5. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Banca Examinadora e disponibilizados com vistas aos candidatos(as) recorrentes, na data estabelecida no Cronograma das Atividades constante no item 6, deste Edital.

7.6. O resultado do recurso é terminativo, não sendo possível requerer revisão do recurso e/ou recurso do recurso.

7.7. Não serão aceitos recursos presenciais, via postal, fax e/ou correio eletrônico.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado final do Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa de Estudantes Regulares será homologado pela Direção-Geral da ESCS, e disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, com a classificação final dos (as) candidatos (as) habilitados(as).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e eventuais retificações, e será executado

pela Coordenação de Processo Seletivo (CPS/FEPECS).  
Endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>. E-mail: [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br), telefone 2017-1145 ramal 6877.

9.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o **Curso de Graduação em Enfermagem** deverão efetivar registro de matrícula na Unidade ESCCS/Samambaia, situada na Quadra 301 Conjunto 4 Lote 1 – Samambaia Sul, Brasília/DF, nas datas prevista no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

9.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o **Curso de Medicina** deverão efetivar registro de matrícula na Unidade ESCS/Asa Norte, situada no SMHN 03 Conjunto A Bloco 01, Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70710-907, nas datas prevista no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

9.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória:

9.5.1. Documento de aprovação em série ou semestre imediatamente anterior à série pretendida;

9.5.2. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

9.5.3. Documento de identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF), apresentados em originais e cópias;

9.5.4. 02 (duas) fotos 3x4;

9.5.5. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, apresentados em originais e cópias, ou cópias autenticadas;

9.5.6. Histórico escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo a carga horária de cada disciplina ou módulo cursado, as notas ou menções finais obtidas;

9.5.7. Comprovante de regularidade do curso de procedência do(a) candidato(a).

9.5.7.1. Caso o comprovante de regularidade do curso não conste do histórico escolar, tal comprovação poderá ser feita por meio de declaração complementar, expedida pela IES de origem;

9.6. A não realização de matrícula no prazo estipulado no Cronograma das Atividades, constante no item 6 deste Edital, implicará na consequente eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

9.7 As chamadas subsequentes para as vagas ocorrerão somente nos casos de não efetivação da matrícula pelos (as) candidatos(as) selecionados(as) na chamada anterior, ou se oficializarem a desistência da vaga.

9.7.1. Chamadas subsequentes somente ocorrerão até 02 (duas) semanas após o início do ano letivo, conforme Calendário Acadêmico Anual dos Cursos de Graduação da ESCS. Findo este prazo, não haverá mais chamadas, mesmo em caso de desistência.

9.8. As informações prestadas pelo (a) candidato(a) no presente Edital serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Banca Examinadora eliminar aqueles(as) que não preencherem e/ou anexarem os documentos de forma correta, completa e legível.

9.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.10. Como parte integrante deste Processo Seletivo, haverá acolhimento dos(as) estudantes transferidos, mediante capacitação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem, na data prevista no Cronograma das Atividades constante no item 6, deste Edital, para prosseguimento nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS. No ato da matrícula o(a) candidato(a) receberá o cronograma da capacitação e o local onde será realizada.

9.10.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante sua adaptação às metodologias ativas de ensino e aprendizagem adotadas no âmbito dos cursos de graduação da ESCS.

9.11. Ao se matricularem, os (as) estudantes, conhecem e aceitam, tacitamente, que os cursos de graduação da ESCS são seriados e anuais, sem dependências de conteúdos curriculares e que a reprovação em qualquer dos programas educacionais implicará em reprovação na série, nos termos do art. 65 do Regimento Interno da ESCS (Aprovado pela Portaria/UnDF nº 05, de 24/03/2023, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2023).

9.12. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção-Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

**MARTA DAVID ROCHA DE MOURA**

## **ANEXOS**

**ANEXO I** - TABELA DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA PEDAGÓGICA E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS PARA O CURSO DE ENFERMAGEM (SEI-GDF nº 127248331)

**ANEXO II** - TABELA DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA PEDAGÓGICA E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS PARA O CURSO DE MEDICINA (SEI-GDF nº 127248510)

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (SEI-GDF nº 127248565)**

**ANEXO IV - TABELA DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA PEDAGÓGICA E APROVEITAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS/DISCIPLINAS (SEI-GDF nº 127248641)**



Documento assinado eletronicamente por **MARTA DAVID ROCHA DE MOURA - Matr.0050361-4, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde**, em 23/11/2023, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=127674131](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=127674131) código CRC= **CD3A4994**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6863 E 6864